CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO 593 / 2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria competente, a promoção de projetos sociais/educacionais com crianças e adolescentes.

Justificativa: Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a se faz mesma necessária:

Alinhado à Política Nacional de Assistência Social solicito a Vossa Excelência a promoção de projetos sociais/educacionais tendo como beneficiários crianças a partir de 5 anos de idade e adolescentes, depois do horário escolar, por foco na constituição de ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades deverão ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, visando desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes; fortalecimento de vínculos; interesse pelas artes e pelo estudo. Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente

indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Itabirito, 29 de abril de 2024

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

APROVADO
EM 29 / 04 / 24
PRESIDENTE